



Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 3 para processar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20200001 – FUNECE** cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA FUNECE – FASE 2.** Às 10:00horas do dia 13 de janeiro de 2021, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto Estadual nº 33.628 de 15/06/2020, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha - Presidente, Carlos Henrique Brito Sá Barretto e Ana Francisca Marinho Alves - Membros, para nos termos da legislação pertinente, processar a licitação em epígrafe, ocasião em que será proferido o resultado de julgamento da fase de Habilitação. Nenhum representante das empresas se fez presente à sessão. A Comissão registra a condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte das licitantes CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA.-EPP, JALES ENGENHARIA LTDA.-ME, OSMILTON DE ARAÚJO GOMES EPP, POMPEU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.-ME e VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA. Dando início aos atos estabelecidos no instrumento convocatório, a Presidente da Comissão proferiu o resultado de habilitação conforme segue:


EMPRESA	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA CHC LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA PLATÔ LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA.-EPP	HABILITADA
IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	HABILITADA
JALES ENGENHARIA LTDA.-ME	HABILITADA
KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	INABILITADA
MOKSA ENGENHARIA LTDA.	HABILITADA
OSMILTON DE ARAÚJO GOMES EPP	INABILITADA
POMPEU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	HABILITADA
SALINAS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA.-ME	HABILITADA
SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.-ME	INABILITADA
VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA.	HABILITADA

A inabilitação da empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.-ME, deu-se em razão do descumprimento ao que estabelecem os subitens 5.2.4.2.alínea "3" e 5.2.4.3. alínea "3", porquanto não comprovou a execução de Instalações de ar-condicionado, sistema split, a inabilitação da empresa KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, deu-se em razão do descumprimento ao que estabelece o subitem 5.2.4.2.alínea "1", visto que não comprovou a execução de Piso em cerâmica esmaltada, A≥400m², quanto a empresa OSMILTON DE ARAÚJO GOMES EPP, foi inabilitada por descumprir o subitem 5.2.5.3 - **CERTIDÃO NEGATIVA** expedida pelo **CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60(sessenta) dias, quando não



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

houver prazo de validade expresso no documento. Registre-se que descumpriu o subitem 5.2.2.2., uma vez que não comprovou a regularidade para com a Fazenda Federal, conforme segue:a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA/POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN)**, entretanto, por tratar-se de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, não será inabilitada por esta razão. O presente resultado será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, à partir da qual será aberto o prazo recursal, conforme legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão. Fortaleza, 13 de janeiro de 2021.


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Carlos Henrique Brito Sá Barretto
Membro


Ana Francisca Marinho Alves
Membro